



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ — BRASIL

A Mesa da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,
faz saber que a Câmara decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º

344/91

Autor: Vereador Antônio Carlos Pupulin

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro nas sessões que antecederem a datas cívicas e comemorativas.

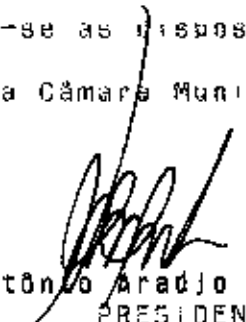
Art. 1º. - Fica obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro na abertura das sessões legislativas que antecederem a datas cívicas nacionais e a datas comemorativas municipais.

Art. 2º. - A critério da Mesa Executiva, a execução de que trata o artigo anterior será instrumental, fonográfica ou por cântico.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 21 de outubro de 1991.


Marco Antônio Araújo da Rocha Loures
PRESIDENTE


Jacira Martins
a. SECRETARIA